



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/22

PROCESSO N.º 0124/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE :

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 303 — Centro — Itauera – PI – CEP 64.820-000, neste ato representada pelo seu Pregoeiro, Sr. Raylan Moreira da Fonseca, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, e do Decretos Municipais n.º 039/2020 e 02/2021 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/22/CPL, resolve registrar os preços dos itens dos ITENS I, II, adjudicados a empresa **JOAO PESSOA PASSOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.530.880/0001-76**, sediada RUA OLAVO BILAC, N 1458 - CENTRO- TERESINA - PI –, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) **JOAO PESSOA PASSOS**, CPF n.º **099.342.943-20**, Autoridade competente para HOMOLOGAR o Sr. Osmundo de Moraes Andrade, Prefeito Municipal.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de hospedagem em alojamento com ventilador e cama, sem ar condicionado, com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar na cidade de Teresina-PI, conforme especificações constantes do Anexo E - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/22/CPL, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA JOAO PESSOA PASSOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.530.880/0001-76.

- ITEM I – R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

- ITEM II – R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente as propostas das beneficiárias desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ALOJAMENTO COM VENTILADOR E CAMA, SEM AR	800	R\$ 60,00	R\$48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



	CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA CIDADE DE TERESINA-PI (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)			
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ALOJAMENTO COM VENTILADOR E CAMA, SEM AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA CIDADE DE TERESINA-PI (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	400	R\$ 60,00	R\$24.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com


Maria Eduarda de S. Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 02/2021.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com



Maria Eduarda de S. Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Itaueira - PI, 09 de Dezembro de 2022.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal

Maria Eduarda de França Rodrigues
Secretaria Municipal De Assistência Social

JOAO PESSOA PASSOS
CNPJ nº 24.530.880/0001-76
JOAO PESSOA PASSOS
CPF nº 099.342.943-20